



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/21

Acrescenta dispositivo que menciona no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas, dispondo sobre o direito de resposta dos vereadores.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas aprova:

Art. 1º - Fica acrescido o § 3º ao Art. 140 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

“Art. 140 -

§ 3º - Ao final do Uso da Palavra, o Vereador que for citado por outro(s) vereador(s) ou pela Presidência durante seus pronunciamentos, terá o tempo máximo de 03 (três) minutos para usar da palavra como direito de resposta, não lhe sendo permitido abordar outro tema que não seja referente ao assunto no qual fora citado.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de Julho de 2021.

Os Vereadores:

Roberto Gonçalves Vieira

* [Assinado Digitalmente]

Fabiano Gomes de Lima

* [Assinado Digitalmente]

Geovan dos Santos

* [Assinado Digitalmente]